



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Indicação

Assunto: Indica urgentes providências por parte do setor de fiscalização na forma que menciona.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo municipal que determine junto ao setor de fiscalização urgentes providências em relação a verificação das reais condições de funcionamento de um estabelecimento adaptado na parte inferior de um sobrado aparentemente residencial sem nenhum tipo identificável, externamente, de adaptação, isolamento acústico ou estrutura de comércio. Esse está localizado na rua Sebastião Alves Mimoso nº 55 - Santa Luzia, conforme se verifica na foto em anexo.



Trata-se de uma área predominantemente residencial e segundo relatos de pessoas que moram nas proximidades, este estabelecimento está funcionando durante toda a noite recebendo pessoas que ingerem bebidas em excesso, falam alto, gritam cantam e perturbam o sossego público durante a madrugada, impedindo que as pessoas tenham direito ao seu descanso até o dia amanhecer.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camara.sempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400300037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Tal tipo de conduta, se confirmada pelo setor de fiscalização mostra-se abusiva, inadequada e lesiva aos direitos básicos dos moradores prejudicados e demandam ação efetiva imediata, ostensiva e fiscalizatória por parte da fiscalização dentro do que dispõe a legislação vigente para que haja o restabelecimento da paz e da ordem públicas nesta localidade.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 17 de setembro de 2025.

HIGMAR LOPES
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400300037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 17/09/2025 16:17

Checksum: **949DC6C0C40E9D4BFCB0B5F3346BCEE19CAB224A6F197FC09EE33E1E47DCD2ED**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.